



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.618
09 DE JUNHO DE 2022
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 264/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 473.195,27 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais, e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS
140 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS 251,18
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
312 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00
315 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
06.001.12.128.0006.2.051.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
328 - 3.3.90.14.00.00	103 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
332 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1826 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.888,87
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
425 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150.000,00
1863 - 4.4.90.52.00.00	3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
440 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150.000,00
1857 - 4.4.90.52.00.00	3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.910,33
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE]
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.144,89
14.000.00.000.0000.0.000.	TRABALHISTAS
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA
14.001.11.122.0014.2.087.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
1619 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 80.000,00
	Total Suplementação: 473.195,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto **servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.050,38 (sessenta e um mil, cinquenta reais, e trinta e oito centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
363 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
436 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1259 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.144,89
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1620 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Redução: 412.144,89

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 348/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 173/2022

OBJETO: DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 34,5 KV PARA CONSTRUÇÃO DE LAGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL Nº 1470836.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 5,515354% ao valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 5.796,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula 12 do referido Contrato.

- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 127.658,29 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.

PROC. ADM. Nº. 450/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 043/2022 – CONTRATO Nº. 290/2022.

OBJETO: Aquisição de areia fina para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do recibo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1844	12.002.27.812.0012.2.084	1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
CLAUDIO MARCOS GOZZO		SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
JAYME LUIZ LINO		SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2022.

Ibiporã, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 417, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Portaria Federal nº 71 de 29 de novembro de 2013, que institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo, a fim de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, no Município de Ibiporã, com as seguintes atribuições:

I - conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

II - sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

III - auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

IV - comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão e laborando o PDDE interativo;

V - reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

VI - orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC (Ministério da Educação);

VII - verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;

VIII - organizar os dossiês dos programas do MEC;

IX - avaliar o plano de ação de cada escola;

X - avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR (Plano de Ações Articuladas) do Município;

XI - emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

XII - avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

I - Antonio Prata Neto;

II - Fernanda Paes;

III - Silmara Tomaz;

IV - Sandra Regina Pedro;

V - Josilaine Amancio Corcovia;

VI - Magda Furrier Rosa Eduardo;

VII - Lucas Giovane Iwanchechen;

VIII - Alex Sandra Deruza Benatti;

IX - Cintya Wedderhoff Machado;

X - Gabrieli Cristina Esteves

§1º Fica designado o Sr. Antonio Prata Neto para a função de coordenador do Comitê.

§2º A participação dos agentes públicos no Comitê não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 328, de 22 de junho de 2015.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº. 418, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - Marianna Soares Reghin Welani;

II - Fernanda Paes;

III - Andressa da Silva;

Art. 2º Fica designada a servidora Marianna Soares Reghin Welani como presidente da comissão.

Art. 3º Fica designada a servidora Fernanda Aparecida Lopes da Silva como suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136, de 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 419, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestor e Membros Auxiliares no exercício do controle e fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã referente aos recursos do FUNDEB e APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais referente aos recursos orçamentários do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

I- Fernanda Paes;

II- Silmara Tomaz;

III- Sandra Regina Pedro;

Art. 2º Fica designada como Gestora a servidora Fernanda Paes, com poderes de controle e fiscalização das parcerias.

Art. 3º Fica designada as demais servidoras como Membros Auxiliares da Gestora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 135, de 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2022

Retifica Portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidores e empregados públicos do Município de Ibiporã.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 108, de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
30971	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	2020/2021	02/03/2022	31/03/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
30971	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	2020/2021	02/03/2022	16/03/2022
			02/08/2022	16/08/2022

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 109, de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46631	ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES	2021/2022	07/03/2022	21/03/2022
			19/12/2022	02/01/2023
4643.1	ALAN DIEGO FERREIRA	2021/2022	03/03/2022	17/03/2022
			16/09/2022	30/09/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46631	ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES	2021/2022	07/03/2022	15/03/2022
			11/07/2022	16/07/2022
			19/12/2022	02/01/2023
4643.1	ALAN DIEGO FERREIRA	2021/2022	04/04/2022	18/04/2022
			16/09/2022	30/09/2022

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 110, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
22871	ANDERSON DE SOUZA KLEN	2019/2020	11/01/2021	25/01/2021
			18/06/2021	02/07/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
22871	ANDERSON DE SOUZA KLEN	2019/2020	11/01/2021	25/01/2021
			16/03/2022	30/03/2022

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 180, de 17 de março de 2022, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	03/04/2021	02/04/2022	18/04/2022
			16/01/2023	30/01/2023



Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	03/04/2021	02/04/2022	16/01/2023	14/02/2023

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 262, de 18 de março de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
36971	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2020/2021	22/03/2021	05/04/2021
			03/01/2022	17/01/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
36971	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2020/2021	22/03/2021	05/04/2021
			31/01/2022	13/02/2022

Art. 6º RETIFICAR a Portaria nº 055, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46751	PAULO CESAR DE SOUZA	2021/2022	03/03/2022	01/04/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46751	PAULO CESAR DE SOUZA	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022

Art. 7º RETIFICAR a Portaria nº 056, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46401	JUNIOR FREDERICO ALIANO	2021/2022	31/01/2022	14/02/2022
			12/09/2022	26/09/2022
43821	HAILTON FELIX DA HORA	2020/2021	07/02/2022	21/02/2022
			04/07/2022	18/07/2022
46581	LARISSA CORSINI CALSAVARA	2021/2022	11/02/2022	25/02/2022
			16/12/2022	09/01/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46401	JUNIOR FREDERICO ALIANO	2021/2022	31/01/2022	10/02/2022
			12/09/2022	26/09/2022
43821	HAILTON FELIX DA HORA	2020/2021	28/02/2022	14/03/2022
			04/07/2022	18/07/2022
46581	LARISSA CORSINI CALSAVARA	2021/2022	14/02/2022	02/03/2022
			16/12/2022	09/01/2023

Art. 8º RETIFICAR a Portaria nº 059, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	2020/2021	07/03/2022	05/04/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	2020/2021	04/04/2022	03/05/2022

Art. 9º RETIFICAR a Portaria nº 645, de 16 de agosto de 2021, que concedeu à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	2019/2020	02/09/2021	01/10/2021



Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	2020/2021	02/09/2021	05/09/2021
			07/03/2022	01/04/2022

Art. 10 RETIFICAR a Portaria nº 779, de 18 de outubro de 2021, que concedeu à servidora abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
40951	ISABELA STORTI ZUBA	2020/2021	12/11/2021	26/11/2021
			07/02/2022	21/02/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
40951	ISABELA STORTI ZUBA	2020/2021	12/11/2021	26/11/2021
			11/03/2022	25/03/2022

Art. 11 RETIFICAR a Portaria nº 781, de 18 de outubro de 2021, que concedeu à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
			03/02/2022	17/02/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
			21/02/2022	07/03/2022

Art. 12 RETIFICAR a Portaria nº 831, de 16 de novembro de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	2020/2021	20/12/2021	03/01/2022
			18/04/2022	02/05/2022
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	2020/2021	02/12/2021	16/12/2021
			04/07/2022	18/07/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	2020/2021	20/12/2021	03/01/2022
			03/02/2022	17/02/2022
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	2020/2021	02/12/2021	16/12/2021
			24/05/2022	07/06/2022

Art. 13 RETIFICAR a Portaria nº 907, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **dezembro de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	2020/2021	12/01/2022	10/02/2022
29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	2020/2021	17/01/2022	15/02/2022
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	2020/2021	06/01/2022	04/02/2022
17071	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	2020/2021	03/01/2022	01/02/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	2020/2021	16/05/2022	30/05/2022
29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022
			27/06/2022	11/07/2022
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	2020/2021	10/01/2022	08/02/2022
17071	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	2020/2021	17/01/2022	15/02/2022



26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	2020/2021	02/01/2023	31/01/2023
-------	----------------------------	-----------	------------	------------

Art. 14 RETIFICAR a Portaria nº 907, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **dezembro de 2021**:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022
			31/03/2022	14/04/2022
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022
			04/07/2022	18/07/2022
36471	ELI BATISTA FERREIRA	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022
			25/04/2022	09/05/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022
			15/03/2022	20/03/2022
			04/04/2022	12/04/2022
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	2020/2021	17/01/2022	31/01/2022
			02/05/2022	16/05/2022
36471	ELI BATISTA FERREIRA	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022
			18/07/2022	01/08/2022

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 404, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 6549/2022 de 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	Educador Infantil 40h	13/05/2022	20/05/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 405, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos 21 e 27, do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio de 2022**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
5581/22	13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	6º	24/02/2017-23/02/2022	2º e 3º
2934/22	26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	3º	26/05/2013-25/05/2018	2º e 3º
5668/22	27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	2º	21/07/2009-20/07/2014	2º e 3º
5668/22	27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	3º	21/07/2014-20/07/2019	1º 2º e 3º
5608/22	34021	ELYEL VENTLADO	2º	08/02/2017-07/02/2022	1º
5420/22	28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	3º	28/06/2015-27/06/2020	1º 2º e 3º
5947/22	34301	FERNANDA PAES	2º	23/02/2017-22/02/2022	1º
4271/22	23331	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	4º	15/03/2015-14/03/2020	1º
5869/22	29171	NAIR SCHOENBERGER	3º	06/03/2016-05/03/2021	2º e 3º
5480/22	40921	SANDRA CRISTINA MENDES	1º	21/01/2015-20/01/2020	1º 2º e 3º
5486/22	27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	3º	01/02/2017-30/01/2022	2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 406, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio de 2022**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
6111/2022	24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	4º	16/05/2016-15/05/2021	1º
5817/2022	29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	3º	18/04/2016-17/04/2021	3º
5662/2022	35001	EDGARD REODORO REZENDE	2º	17/04/2017-16/04/2022	2º
5042/2022	29491	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	3º	05/03/2017-04/03/2022	1º
4981/2022	35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	2º	17/04/2017-16/04/2022	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 411, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 324, de 06 de maio de 2022, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **abril de 2022**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
4247/2022	3499.1	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	2º	05/03/2013-04/03/2018	3º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
4247/2022	3499.1	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	2º	05/03/2008-04/03/2013	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 414, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 6746/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES, matrícula 4026.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 26 de maio de 2022 com término em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º PRORROGAR **por mais 60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 23 de setembro de 2022 com término em 21 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 423, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Concede aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por meio de Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot.5551/22	16331	ANTONIO MANOEL	5º	09/04/2015 a 08/09/2020	30	1º	01/06/2022	30/06/2022
Prot.3687/22	40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	1º	01/08/2015 a 31/07/2020	30	1º	01/06/2022	30/06/2022
Prot.3682/22	27461	RENATA NISHIYAMA MIURA	2º	21/06/2009 a 20/06/2014	30	1º	13/06/2022	12/07/2022

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-CMI

DIA 28/06/2022 ÀS 09h00min

Os presidentes da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) e da Comissão Permanente de Compras e Licitações tornam público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Processo Administrativo nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022, com julgamento ocorrido no dia 29/04/2022 às 9 horas, com a consequente publicação do Termo de Homologação – Licitação Deserta, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã (Eletrônico), nº 1.596, Pág. 31, de 9 de maio de 2022, foram realizadas modificações no Termo de Referência e no Edital e marcado **NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para o **DIA 28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9 HORAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, para a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo sedã, novo, zero quilômetro.

O Edital completo com as devidas alterações está disponível na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) bem como no seu sítio oficial www.cmibipora.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@cmibipora.pr.gov.br ou contato pelo número (43) 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 6 de junho de 2022.

DEVALDO GILINI JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



Processo Administrativo nº.: 032/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados no presente Processo Administrativo nº. 032/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2022, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) por participante, totalizando **R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais)** referentes à contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 03 (três) servidoras.

Ibiporã, 9 de junho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 032/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 018/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000;

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 03 (três) servidoras;

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 25, II; e, artigo 13, VI, da Lei 8.666/1993;

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias;

Valor total: R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 9 de junho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial